

do Legislativo de 24/04/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA EM 22/4/2010

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Carlin Moura - Carlos Gomes - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Maria Tereza Lara - Padre João - Rômulo Veneroso - Tiago Ulisses - Wander Borges.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 27, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 27/4/2010.).

Ata da 17ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 20/4/2010

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Célio Moreira (substituindo o Deputado Fahim Sawan, por indicação da Liderança do BSD) e Padre João (substituindo o Deputado Vanderlei Miranda, por indicação da Liderança do PT-PMDB-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Durval Ângelo (11) em que solicita seja encaminhada cópia das notas taquigráficas da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/4/2010, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos

Direitos Humanos e Apoio Comunitário - CAO-DH - e às Corregedorias da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Sistema Penitenciário; seja encaminhado pedido de providências à Corregedoria da Polícia Militar para averiguar denúncia de violência policial e maus-tratos apresentada por Benedito Mariano Neto, detido atualmente no presídio de Itajubá; seja encaminhado pedido de providências à Corregedoria da Polícia Civil para averiguar denúncia de omissão contra o Delegado de nome Marcos, apresentada por Benedito Mariano Neto, que alegou a não realização de exame de corpo de delito quando de sua agressão e tortura por policiais militares durante sua prisão; seja encaminhado pedido de providências ao Comandante-Geral da Polícia Militar para estudar a elevação da unidade da PMMG em Itajubá à condição de Batalhão; seja encaminhado pedido de providências ao Chefe da Polícia Civil para sanar a carência de médicos legistas em Itajubá; seja encaminhado pedido de providências à Corregedoria do Sistema Penitenciário para averiguar denúncias de violência policial e maus-tratos apresentadas por Benedito Vitor Mateus, atualmente no presídio de Itajubá, que alegou ter sido alvejado com "spray" de pimenta por agentes penitenciários durante sua transferência ao presídio, resultando em cegueira nos dois olhos, e para determinar que o Diretor do presídio encaminhe os detentos Benedito Vitor Mateus e Benedito Mariano Neto a exame de corpo de delito e garanta assistência médica ao primeiro e assistência odontológica ao último; seja encaminhado pedido de providências ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário - CAO-DH - para averiguar denúncias de violência policial e maus-tratos apresentadas por Benedito Mariano Neto e por Benedito Vitor Mateus e de omissão do Delegado da Polícia Civil de nome Marcos e do Promotor de Justiça de nome Arruda, pela falta de exame de corpo de delito em Benedito Mariano Neto, e para determinar que o Diretor do presídio de Itajubá encaminhe os dois detentos a exame de corpo de delito e lhes garanta assistência médica e odontológica; seja realizada reunião de audiência pública para debater os caminhos para a concretização da paz na região dos bairros Estrela Dalva, São Mateus e Tijuco, no Município de Contagem; sejam encaminhadas cópias das notas taquigráficas da 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/4/2010, ao Presidente da República, ao Ministro-Chefe da Casa Civil, ao Ministro da Saúde, aos Deputados e Senadores da bancada mineira no Congresso Nacional e aos Deputados relatores do Projeto de Lei Federal nº 7.703/2006; sejam encaminhadas à Presidência da República, à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, ao Ministério da Justiça, ao Supremo Tribunal Federal, à Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Professor Fábio Konder Comparato manifestações de apoio ao III Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3 -, aprovado pela 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, bem como a carta elaborada por integrantes do Fórum Permanente de Defesa do PNDH3, assinada por entidades e militantes de defesa dos direitos humanos, a favor do Programa; seja encaminhado ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Minas Gerais - Conedh-MG - pedido de providências para reavaliar o caso de Janaína de Almeida Teles, a qual alega que seu processo, indeferido, possui base fática e fundamentos jurídicos idênticos ao processo de seu irmão, Edson Luis de Almeida Teles, que foi deferido. Submetido a votação, é aprovado o seguinte Relatório de Visita da Comissão ao Presídio de Itajubá: "Apresentação: Em 14/4/2010, a partir das 8 horas, a Comissão de Direitos Humanos, representada por seu Presidente, Deputado Durval Ângelo, também autor do requerimento que propiciou a visita, esteve presente no presídio de Itajubá. O propósito foi averiguar a situação dessa unidade prisional, avaliar as condições em que ali se encontram os detentos e recolher informações sobre supostas violações aos direitos humanos realizadas na antiga cadeia pública local. Registre-se que no mesmo dia houve audiência pública desta Comissão na Câmara Municipal de Itajubá, às 9 horas, igualmente requerida pelo Deputado Durval Ângelo, visando a debater os mesmos assuntos que motivaram a visita ao presídio e ainda a implantação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac - nesse Município. Adicionalmente, os Vereadores manifestaram interesse em discutir novas medidas de segurança pública locais, como fechar bares mais cedo e implantar toque de recolher para adolescentes. Além do Presidente desta Comissão, as seguintes autoridades acompanharam a visita: Alexandre Almir Carvalho, Secretário Municipal de Planejamento; Antônio Raimundo Mendonza Rennó, Secretário Municipal de Obras; Carlos Alfredo Sales, Diretor do presídio; Cícero Dias Rebelo e Paulo Henrique Mariosa, Defensores Públicos; Denise Fernandes e Dorothy Urzúa Barr, diretoras da futura Apac; Jorge Morhallen, Prefeito; João Vitor da Costa, Presidente da Câmara Municipal; Josué Silva, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assuntos Carcerários da OAB; Nilton Gonçalves Almeida, Diretor da Defesa Civil; Otávio de Almeida Cabral, Promotor de Justiça de Execução Penal; Selmo Silas de Souza, Juiz de Direito. Relato: 1) A situação do presídio: A Comissão adentrou nas instalações do presídio em companhia do Diretor, Carlos Alfredo Sales, que a recebeu adequadamente, prestando-lhe as informações e entregando-lhe os documentos solicitados. Ato contínuo, passou a inspecionar a unidade prisional, cujas instalações lhe foram totalmente franqueadas, bem como à equipe de jornalistas, técnicos de vídeo e consultores da ALMG. O presídio, inaugurado recentemente - em 14/11/2009 -, possui boas instalações: amplas, arejadas, com colchões para todos e seguras. Trata-se, nesse aspecto, de referência positiva. Tem capacidade para acolher 306 detentos, todavia, está com 326 - 300 homens e 26 mulheres. Há, pois, um excesso de 20 presos, concentrados no pavilhão do regime provisório. Nessa ala, os detentos aguardam a instrução e a tramitação de seus processos por aproximadamente cinco meses, em média. As celas, com capacidade para 8 vagas cada, acolhem até 13 pessoas e têm população de alta rotatividade, reproduzindo o mesmo gargalo existente nas unidades prisionais de todo o País. Já nas celas femininas há vagas disponíveis. O presídio carece de médicos: segundo o Diretor, por falta de candidatos ao cargo. Está sendo providenciada a contratação. No entanto, nos vários setores dedicados à saúde biopsicossocial - clínica médica, clínica psiquiátrica, enfermagem, odontologia, psicologia e serviço social -, a unidade conta com dentista, psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais, que trabalham sob o controle de normas e relatórios de atendimento bem definidos e organizados. Possui, também, três analistas técnico-jurídicos. Há 70 internos trabalhando no Projeto Construção, fruto de convênio entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado de Defesa Social, o qual as instituições e pessoas envolvidas julgam produtivo e exitoso. Outros detentos ocupam-se de jardinagem e horticultura. Um preso vem dedicando-se às artes plásticas, já tendo criado várias esculturas. Membros da Pastoral Carcerária estavam presentes na hora da visita. Em geral, a direção do presídio mantém a instituição funcionando a contento, sem graves problemas ou conflitos. No entanto, há um desequilíbrio na estrutura de recursos humanos: dos 100 Agentes Penitenciários, só um é efetivo, o que resulta na utilização de contratados em grande número, não raro carentes de treinamento adequado em operações de risco e com porte de armas de fogo. Por fim, há duas áreas contíguas ao presídio destinadas à Apac, que está em fase avançada de implantação e será inaugurada no início de 2011, e à construção de um centro de internação para crianças e adolescentes, projetos que representarão substancial melhoria nos processos assistenciais, socioeducacionais e protetivos em desenvolvimento na região. 2) Depoimentos colhidos: Respondendo a perguntas do Deputado, os presos se declararam em geral satisfeitos com as condições do local e o tratamento que vêm recebendo dos funcionários. Alguns destacaram encontrarem-se em melhor situação do que na antiga cadeia pública - alvo de severas denúncias -, que foi desativada. Não houve reclamações sobre maus-tratos dentro das instalações do presídio. Todavia, a Comissão recolheu as seguintes queixas e observações: Benedito Mariano Neto, de 63 anos, preso há dois anos e três meses, alegou que foi espancado e torturado por cinco policiais militares quando de sua prisão, o que o levou a perder vários dentes dianteiros, e que tanto o Delegado de nome Marcos quanto o Promotor de nome Arruda se omitiram no referente ao pedido de exame de corpo de delito. O Diretor argumentou que não houve reclamação quando o preso chegou à unidade. Benedito Vitor Mateus disse que os Agentes Penitenciários responsáveis por sua transferência ao presídio lhe jogaram "spray" de pimenta nos olhos, resultando em cegueira dupla. Segundo ele, um dos supostos agressores teria tatuagem do tipo "tribal" no braço esquerdo. O detento Luciano Rodrigo Bonifácio confirmou o fato. O Diretor argumentou que não houve reclamação quando o preso chegou ao estabelecimento. Vários outros detentos denunciaram o uso de "spray" por agentes do Comando de Operações Penitenciárias Especiais - Cope -, não raro por motivos fúteis, como a negativa de entregar aliança. Um dos supostos agressores foi identificado como tendo um defeito morfológico na orelha. Jeferson de Moraes de Souza, que estaria com 16 anos de condicional e cujo processo de execução penal teria vindo para Itajubá, afirmou carecer de advogado. Vagner de Siqueira apontou retardo em transferência já definida e pediu agilização. Vários detentos reclamaram de lentidão no acesso de visitantes ao presídio, apontando casos de familiares que esperam das 6 às 15 horas para entrar. Uma ficha de entrada e saída demonstra haver intervalos de até 5h45min - das 8 às 13h45min. O Diretor argumentou que, diante do elevado número de visitantes e da demora procedimental necessária de 15 a 20 minutos para cada evento de controle, seria impossível maior velocidade, tratando-se, pois, de um problema estrutural. Houve reclamações sobre o excesso de procedimentos burocráticos e a sua morosidade. A qualidade das refeições também recebeu críticas. Frisaram-se casos de uso de algemas nos parlatórios, mesmo sem determinação judicial. O Diretor argumentou que tal prática ocorre apenas quando reivindicada por advogados dativos. Constatou-se a falta de chuveiros elétricos, especialmente problemática em regiões com invernos rigorosos. O Diretor argumentou que tal característica é comum a todos os 116 presídios sob responsabilidade da Superintendência de Segurança e Movimentação Penitenciária da Subsecretaria de Administração Penitenciária - Suape. Houve referências a procedimentos vexatórios nas revistas femininas. Sobre o retardamento da execução penal, a Justiça local desconhecia reclamações a respeito, e o Juiz Selmo Silas de Souza informou que tem havido demora no acesso aos devidos documentos. Conclusão: 1) Diagnóstico: O presídio possui boas instalações e funciona a contento, mas com os seguintes problemas, que suscitam verificação e avaliação mais profunda: a) superlotação no pavilhão do regime provisório, agravado pela morosidade na instrução, na tramitação dos processos e na execução penal; b) falta de médicos; c) desequilíbrio na estrutura de recursos humanos, com enorme carência de Agentes Penitenciários efetivos; d) violação de direitos de alguns presos na cadeia em que se encontravam anteriormente ou durante a transferência para o presídio; e) lentidão no acesso de visitantes, agravada pela morosidade dos procedimentos burocráticos; f) baixa qualidade das refeições; g) casos de uso de algemas nos parlatórios; h) falta de chuveiros elétricos; i) procedimentos vexatórios nas revistas femininas. 2) Providências: Diante do quadro verificado, resolveu-se propor o envio dos seguintes ofícios: a) ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário - CAO-DH -, à Corregedoria da Polícia Militar, à Corregedoria da Polícia Civil e à Corregedoria do Sistema Penitenciário, encaminhando as notas taquigráficas da 8ª Reunião Ordinária desta

Comissão, realizada em 14/4/2010, para conhecimento; b) ao CAO-DH, solicitando as providências de averiguar as denúncias apresentadas por Benedito Mariano Neto e Benedito Vitor Mateus, bem como determinar que o Diretor do presídio os encaminhe a exame de corpo de delito e lhes garanta assistência médica e odontológica; c) à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a providência de averiguar a denúncia apresentada por Benedito Mariano Neto contra policiais militares; d) à Corregedoria da Polícia Civil, solicitando a providência de averiguar a denúncia apresentada por Benedito Mariano Neto contra o Delegado de nome Marcos; e) à Corregedoria do Sistema Penitenciário, solicitando as seguintes providências: averiguar as denúncias apresentadas por Benedito Vitor Mateus contra Agentes Penitenciários; determinar seu encaminhamento a exame de corpo de delito e a assistência médica; determinar que Benedito Mariano Neto também seja encaminhado a exame de corpo de delito e a assistência odontológica; estudar os meios de sanar a lentidão no acesso de visitantes ao presídio, a morosidade dos procedimentos burocráticos, a sujeição de visitantes femininas a procedimentos vexatórios, a deficiência na qualidade das refeições, a falta de água quente para os banhos e o uso de algemas nos parlatórios sem determinação judicial. Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos. Sala das Comissões, 20 de abril de 2010". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2010.

Durval Ângelo, Presidente - Duarte Bechir.

Ata da 8ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 22/4/2010

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, declara-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais sobre suposto envolvimento de membros da Corporação em homicídios praticados nesta Capital e a discutir e votar proposições da Comissão. A partir deste instante, a reunião passa a ser sigilosa por determinação do Presidente. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Cel. Cezar Romero Machado Santos, Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais, que é convidado a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, passa a fazer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra ao convidado, para que faça suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2010.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara.

ORDEM DO DIA

Ordem do Dia da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 27/4/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, em audiência pública, na Câmara Municipal de Curvelo, a questão da Segurança Pública no Município e região.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Pinduca Ferreira, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/4/2010, às 10 horas, na Câmara Municipal de Prudente de Moraes, com a finalidade de discutir, em audiência pública, a precariedade do imóvel ocupado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a possível saída da corporação desse Município por falta de condições de segurança do referido imóvel; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2010.

João Leite, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.405/2010

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade, com sede no Município de Ubá.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.405/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade, com sede no Município de Ubá, entidade sem fins lucrativos que tem por escopo desenvolver ações de educação de base e promoção de minorias, pessoas, grupos e comunidades afrodescendentes na luta contra qualquer tipo de discriminação.

Com esse propósito, a Associação incentiva atividades que visam à conscientização e ao avivamento da identidade dos afrodescendentes, à preservação de seus valores e de sua memória histórica; contribui para o intercâmbio de conhecimento e experiências entre diferentes grupos brasileiros, buscando maior participação no processo de superação da marginalização sociocultural das minorias; promove o voluntariado, o desenvolvimento econômico e social das comunidades menos favorecidas; incrementa ações de assistência social visando combater a fome e a pobreza; estimula a formação de agentes culturais, sociais e políticos para atuar como gestores de suas atividades de promoção humana junto à população, especialmente crianças, mulheres e idosos.

Considerando que o trabalho desenvolvido pela Associação promove o exercício pleno da cidadania, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.405/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2010.

Vanderlei Miranda, relator.

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 44/2008

Comissão Especial

Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Célio Moreira, a Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2008 acrescenta parágrafo ao art. 67 da Constituição do Estado.

Compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria, consoante o art. 111, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva acrescentar parágrafo ao art. 67 da Constituição do Estado, estabelecendo a possibilidade do acolhimento da assinatura eletrônica para viabilizar a iniciativa popular, objeto do mencionado artigo.

A iniciativa popular constitui mecanismo de democracia semidireta mediante o qual, atendidos certos requisitos constitucionais, é dada a um conjunto expressivo de cidadãos a possibilidade da apresentação de projeto de lei. Trata-se de instituto previsto no art. 14 da Constituição da República, ao lado do plebiscito e do referendo. Para a produção de uma lei federal, o projeto de lei de iniciativa popular deve ser subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído por pelo menos cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles (art. 61, § 2º, da Constituição da República). No âmbito da Constituição do Estado, a matéria é tratada no art. 67, cujos termos seguem transcritos:

"Art. 67 - Salvo nas hipóteses de iniciativa privativa e de matéria indelegável, previstas nesta Constituição, a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Assembleia Legislativa de projeto de lei, subscrito por, no mínimo, dez mil eleitores do Estado, em lista organizada por entidade associativa legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas.

§ 1º - Das assinaturas, no máximo vinte e cinco por cento poderão ser de eleitores alistados na Capital do Estado.

§ 2º - (Suprimido pelo art. 1º da Emenda à Constituição nº 32, de 18/3/98.)."

Registre-se ainda que, no âmbito municipal, a iniciativa popular de projetos de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros dá-se por manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado.

A proposta em tela consiste no acréscimo do seguinte § 3º ao citado art. 67:

"Art. 67 - (...)

§ 3º - As assinaturas de que trata este artigo poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que estejam de acordo com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil".

A proposta busca, pois, conferir densidade normativa ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Constituição da República, que dispõe: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

Preliminarmente, cumpre realçar o caráter complexo do princípio democrático, que tem tanto uma dimensão marcadamente representativa como uma dimensão participativa. Cuida-se, pois, de alargar essa dimensão participativa da democracia de modo a ampliar os canais institucionais que viabilizem a tomada de decisão direta por parte do povo. Com efeito, a Constituição da República só faz menção expressa a assinaturas, sem cogitar da possibilidade da assinatura digital, instrumento que se encontra disponível no mercado e cujo uso já se disseminou

na sociedade, conforme a justificação que acompanha a proposta em exame.

A propósito da iniciativa popular, pode-se dizer que, de certo modo, a Constituição mineira, na esteira da Carta Federal, ao prever a possibilidade de os cidadãos acionarem o aparato legislativo do Estado para a produção de leis, deu com uma mão e tirou com a outra, na medida em que estabeleceu rigorosos requisitos para o exercício direto da soberania popular. Assim, a utilização da assinatura digital ao menos opera como um facilitador da reunião de diversas vontades cidadãs com vistas à deflagração do processo legislativo.

Releva ressaltar que a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil - foi instituída pela Medida Provisória nº 2200-2, de 24/8/2001. Mediante tal instrumento normativo, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação foi transformado em autarquia que tem como objetivo geral garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Faz-se oportuno registrar que a Lei Federal nº 11.280, de 2006, permite, de modo expresso, no âmbito do direito processual, o uso da assinatura digital, desde que "atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil".

Ante o exposto, está claro que a proposta em exame busca adequar nosso ordenamento jurídico-constitucional à realidade atual, em especial no que concerne aos avanços da tecnologia. Com efeito, o direito, enquanto fenômeno eminentemente social, há de amoldar-se às contínuas mudanças operadas no seio da sociedade.

Outrossim, por sugestão do Deputado André Quintão, formulamos a Emenda nº 1, que objetiva elevar à condição de norma constitucional a possibilidade, já prevista no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, de que entidades associativas da sociedade civil apresentem propostas de ação legislativa. Trata-se de fazer constar na Constituição importante instrumento de dinamização da participação da sociedade civil no processo decisório.

Conclusão

Ante o exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2008 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se à proposição o seguinte art. 2º, renumerando-se o artigo seguinte:

"Art. 2º - Fica acrescido à Constituição do Estado o seguinte art. 67-A:

"Art. 67-A - É facultada a entidade associativa da sociedade civil a apresentação à Assembleia Legislativa de proposta de ação legislativa.

Parágrafo único - A proposta a que se refere este artigo será encaminhada à comissão competente, nos termos do Regimento Interno, e, se aprovada, será transformada em proposição de autoria da comissão ou ensejará, quando for o caso, a medida cabível.".

Sala das Comissões, 22 de abril de 2010.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Na data de 19/4/10, o Sr. Presidente, nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/04, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/93, 5.198, de 2/5/01, e 5.295, de 15/12/06, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/01, 2.401, de 16/7/07, e 2.473, de 21/12/09, assinou os seguintes atos:

dispensando Eduardo de Mattos Fiuza da Função Gratificada de Gerente-Geral-FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Material e Patrimônio;

designando Lenilson Vieira de Souza para a Função Gratificada de Gerente-Geral-FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Material e Patrimônio.